

LEI N° 251

Autoriza receber doação do imóvel que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pingo D'Água, por seus vereadores aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, a título de doação, uma área de terras de 35,5266 ha. pertencentes ao INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar compromissos com o INCRA – Instituto de Colonização e Reforma Agrária objetivando a execução de obras de infra-estrutura e saneamento básico na área da agrovila do projeto de assentamento Chico Mendes II, no município de Pingo D'Água.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'Água, 17 de dezembro de 2007.

Breno Silvério de Moraes
Prefeito Municipal